



FÊNIX Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 12/69

Data: 05 de novembro de 1969

Súmula: Autoriza o chefe do executivo Municipal a construir uma ponte sobre o Rio Ururáu, na Estrada Bela Vista do Ivai e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

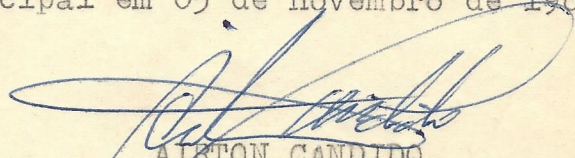
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir por concorrência pública ou administrativa, uma ponte em pilastras de concreto armado, sobre o Rio Ururáu, na Estrada de Bela Vista do Ivai, com um vão de 13 metros.

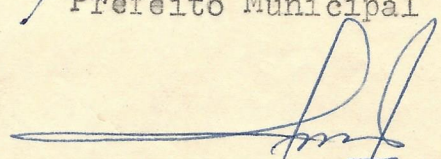
Art. 2º - Para atender as despesas com o que determina o artigo primeiro, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo, a abrir um crédito especial pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação do I.C.M, na importância de NCR\$ 12.000,00 (Doze / Mil Cruzeiros Novos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 de novembro de 1969.




AIRTON CANDIDO
Prefeito Municipal


JOSE HONORATO DA SILVA
Secretário